



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO N° 12/2021-GP.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o feriado da Sexta Feira Santa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, no dia 01 de abril do corrente ano, véspera do feriado de “**SEXTA-FEIRA SANTA**”, em virtude das tradições religiosas.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do caput deste artigo, os serviços de atendimentos emergenciais de saúde, limpeza pública, vigilância e cemitério, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE
CAMUTANGA:11362779000101

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA:11362779000101
Dados: 2021.03.31 12:01:35 -03'00'

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita